



Federação dos Trabalhadores em Empresas Enquadradas no
Terceiro Grupo do Comércio e Empregados em Empresas
Prestadoras de Serviços no Estado do Paraná

NOTA CONJUNTA DE ESCLARECIMENTO

REAJUSTE SALARIAL – ESCOLTA ARMADA 2025-2026

A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS ENQUADRADAS NO TERCEIRO GRUPO DO COMÉRCIO E EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO ESTADO DO PARANÁ - FETRAVISPP, entidade sindical de segundo grau, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.906.810/0001-03, portadora do código sindical nº 000.607.258.00000-2, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 96 - 3º andar, Centro, CEP: 80020-090, Curitiba/PR, **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTE DE VALORES E ESCOLTA ARMADA - SINDEESFORT**, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ nº 12.278.102/0001-52, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 96, Sala 93, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.020-090 e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO PARANÁ - SINDESP-PR**, entidade sindical de primeiro grau, representante da categoria econômica diferenciada dentro da área de geográfica do Sindicatos Profissionais Noticiantes, conforme descritos na pauta de reivindicação a seguir discriminada, inscrita no CNPJ nº 78.905.700/0001-12, situada à Avenida João Gualberto, 1342, 8º andar, sala 811 a 814, Curitiba/PR - CEP: 80030-001, todos neste ato, representados por seus Presidentes, ao final assinados, vem a público, emitir a presente nota explicativa sobre o reajuste devido à Convenção Coletiva de Trabalho vigente e aplicável às empresas e trabalhadores dedicados à ESCOLTA ARMADA no Estado do Paraná, número de registro no MR069690/2024, nos seguintes termos:

A Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre as entidades sindicais acima, aplicável às empresas e trabalhadores na Segurança Privada dedicada à ESCOLTA ARMADA em todo o Estado do Paraná, disciplinou em suas cláusulas 3ª, 8ª, 11ª, 13ª, 16ª, 32ª e 40ª o reajustado, em 01/09/2024, dos valores expressos nas referidas cláusulas, com a aplicação do INPC acumulado do período de 01/09/2024 a 31/08/2025, o qual resultou em 5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento), alcançando as mencionadas cláusulas os seguintes denominadores:

PISO SALARIAL			
Função	Salário	Adicional de Periculosidade	Total
Vigilante de Escolta Armada	R\$ 2.662,72	R\$ 798,82	R\$ 3.461,54

DIÁRIA RESSARCIMENTO DE DESPESAS	
Valor hora	R\$ 7,37
Teto diário	R\$ 132,97
Valor Semanal de adiantamento	R\$ 929,69

VALE COMBUSTÍVEL MENSAL	R\$ 199,79
-------------------------	------------



Federação dos Trabalhadores em Empresas Enquadradas no
Terceiro Grupo do Comércio e Empregados em Empresas
Prestadoras de Serviços no Estado do Paraná

AUXÍLIO SAÚDE		
Total	R\$ 252,12	Custo do Trabalhador
Custo da empresa com falta	R\$ 94,54	R\$ 126,06
Custo da Empresa sem falta	R\$ 157,58	R\$ 126,06

AUXÍLIO CRECHE	R\$ 304,64
----------------	------------

PERNOITE EM RETORNO POR VIGILANTE	R\$ 157,58
-----------------------------------	------------

CONTRIBUIÇÃO DE SOLIDARIEDADE	R\$ 63,03
-------------------------------	-----------

Era o que tínhamos a informar.

Curitiba, 19 de setembro de 2025.

Atenciosamente

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS ENQUADRADAS NO
TERCEIRO GRUPO DO COMÉRCIO E EMPREGADOS EM EMPRESAS
PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO ESTADO DO PARANÁ - FETRAVISPP**

JOÃO SOARES
PRESIDENTE

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTE DE VALORES E ESCOLTA
ARMADA – SINDEESFORT**

JUNIOR GOMES SANTOS
PRESIDENTE

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO
PARANÁ - SINDESP-PR**

ALFREDO VIEIRA IBIAPINA NETO
PRESIDENTE